

**PORTARIA Nº 201/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, IV, da Lei Complementar nº 068/2008, de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora **Jakeline Mitrut**, matrícula funcional nº 1492-8, a partir de 18 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício